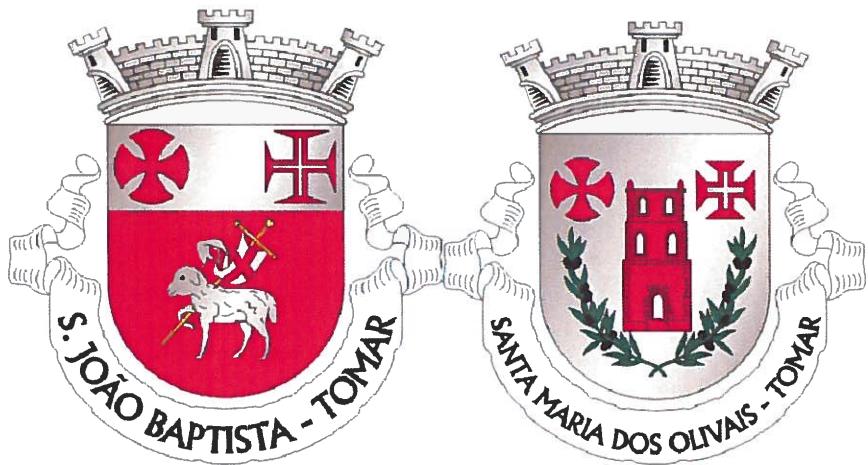


(Handwritten signatures and initials are present in the top right corner)

Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais



REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS



[Handwritten signatures and initials]

Este Regulamento tem como objetivo criar um critério de forma que a cedência dos espaços tenham equidade na sua utilização.

CAPITULO I Disposições Gerais

Artigo 1º

Estes espaços cuja cedência se pretende regulamentar, ficam sujeitos às disposições do presente Regulamento, no que se refere à sua utilização, funcionamento, conservação e limpeza.

CAPITULO II Cedência

Artigo 2º

Ao solicitar qualquer espaço, os interessados devem fazê-lo por escrito conforme documento anexo e dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, que submeterá o pedido à reunião do executivo.

Artigo 3º

Os interessados terão conhecimento da decisão por escrito, de acordo com a lei, após decisão do Presidente.

Artigo 4º

É da competência do Presidente decidir a quem ceder os espaços regulamentados, quando solicitados por entidades diferentes para as mesmas datas, salvo exceções.

Artigo 5º

Podem solicitar a cedência de espaços escolas, entidades públicas, associações e instituições com ou sem fins lucrativos, entidades privadas, entidades com fins formativos e educativos e particulares individuais.

Artigo 6º

Os interessados, ao solicitarem a cedência de instalações, devem sempre mencionar o fim a que se destinam e descrever o período de cedência pretendido.

Artigo 7º

- 1 . As entidades utilizadoras dos espaços são responsáveis por quaisquer infrações à legislação em vigor no que concerne à realização de eventos, nomeadamente no que diz respeito à segurança de pessoas e bens;
2. É da responsabilidade das entidades organizadoras quaisquer danos, furto ou desaparecimento de bem ou material deixado no local cedido;
3. Serão imputadas, às entidades responsáveis pelo evento, as despesas decorrentes do número anterior.

[Handwritten signatures]

Artigo 8º

O Presidente da junta pode, a qualquer momento, decidir pela anulação do contrato de cedência, pelo incumprimento do articulado do presente regulamento.

Artigo 9º

Cabe ao executivo da Junta de Freguesia fixar e submeter à Assembleia de Freguesia, para sua aprovação, a Tabela de Taxas a aplicar pela utilização destes espaços.

CAPITULO III

Funcionamento

Artigo 10º

Estes espaços funcionarão dentro do período solicitado pelo(s) interessado(s).

Artigo 11º

Caso seja proposto pelo(s) interessado(s) a Junta de Freguesia pode ser parceira na organização de atividades levadas a efeito. (Ex: exposições, colóquios, conferências, debate, etc.).

CAPITULO IV

Limpeza e conservação

Artigo 12º

É da competência da Junta de Freguesia, a limpeza e conservação dos espaços regulamentados.

Aprovado na reunião da Junta de Freguesia aos 09 de novembro de 2017.

[Handwritten signatures]

Aprovado na sessão da Assembleia de Freguesia aos 28 de dezembro de 2017.

[Handwritten signatures]

ANEXO I

Cedência de Instalações

(por hora)

(Em Euros)

Escolas, Entidades Públicas, Associações e Instituições sem fins lucrativos..... Isento

Entidades com Fins Formativos e Educativos 2,50

Entidades Privadas e Particulares Individuais e instituições com fins lucrativos,

Durante o horário de expediente 6,50

Pós-laboral, durante a semana 9,75

Sábados, Domingos e Feriados 13,00

Obs.: Anexo constante no Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças

ANEXO II

[Handwritten signatures]

(Formulário para pedido de cedência de Instalações)

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Nome:

Contribuinte: _____

Morada:

Código Postal: _____ - _____ Telefone: _____ Telemóvel: _____

E-Mail: _____

Escola Entidade Pública Associação Instituição s/ fins lucrativos
Instituição c/ fins lucrativos Entidade c/ fins formativos/educativos
Entidade Privada Particular

Vem por este meio solicitar a cedência de instalações para a realização de
_____ com o com o objetivo de: _____

No período de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, no horário das _____
/ _____

às _____ / _____. Outros horários _____

O Presidente da Junta pode a qualquer momento decidir pela anulação da cedência do espaço
por incumprimento do articulado no regulamento.

Declaramos ter tomado conhecimento do regulamento da cedência de espaços assumindo total
responsabilidade por todos os danos que possam ocorrer.

Tomar, aos _____ de _____ de _____

Deferido

Indeferido

O Requerente

O Presidente